



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 10/2024

PROPOSTA

Nº : 77/2024/DCDJ/DICUL

Realizada em: 08/05/2024

DELIBERAÇÃO Nº : 304/2024

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e Minuto Apressado Associação Cultural - 2024**

A Minuto Apressado, Associação Cultural, sediada em Setúbal, destaca-se como um projeto pluridisciplinar de investigação artística. Tem como missão articular os processos criativos com as questões ambientais e naturais, com enfoque na sustentabilidade e biodiversidade nos contextos urbano, semiurbano e campestre.

Esta colaboração é uma manifestação do compromisso da Casa da Cultura em promover uma programação cultural dinâmica e diversificada, interagindo com entidades que impulsionam o crescimento de novos públicos e novas formas de expressão cultural.

Assim, em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Setúbal e a Minuto Apressado, Associação Cultural, em anexo, no qual se contempla a atribuição de um apoio financeiro, no valor total de 4000,00€ (quatro mil euros).

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexo 1 – Protocolo

Anexo 2 – Plano de Atividades

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstencões;   11   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2024/05/02	2227	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E MINUTO APRESSADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, 2024 - PROPOSTA N.º 77/2024/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	25.750,04
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.000,00
PLANO : 2019 A 9	SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA	21.750,04
Protocolos - Divisão da Cultura e Património	

EXTENSO  
QUATRO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/02

SERVIÇO REQUISITANTE  
DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO  






MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
E MINUTO APRESSADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

A Minuto Apressado, Associação Cultural, sediada em Setúbal, destaca-se como um projeto pluridisciplinar de investigação artística, esta entidade tem como missão articular os processos criativos com as questões ambientais e naturais, com enfoque na sustentabilidade e biodiversidade nos contextos urbano, semiurbano e campestre. Anualmente, tem como foco a realização de residências artísticas, workshops e concertos pedagógicos, contribuindo assim para a diversificação e enriquecimento da oferta cultural em Setúbal.

Compete à Câmara Municipal de Setúbal promover o florescimento da atividade cultural e facilitar o acesso à criação e fruição artísticas, com a Casa da Cultura desempenhando um papel central nesse desígnio, onde a programação e o serviço educativo se configuram como veículos privilegiados da oferta cultural em Setúbal.

Tanto o Município de Setúbal como a, Minuto Apressado, Associação Cultural, comprometem-se a dinamizar e proporcionar à população do concelho os benefícios provenientes do presente protocolo. Esta parceria visa ser uma mais-valia para todas as iniciativas propostas no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades reconhecem as vantagens desta colaboração e acordam, por meio deste protocolo, as condições para a realização desta iniciativa.

Diante do exposto, e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, celebra-se o presente protocolo, com o intuito de promover o desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Entre:

O **Município de Setúbal**, com sede em Setúbal, na Praça de Bocage, pessoa colectiva nº 501294104, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara, André Valente Martins, adiante designado também por 1º Outorgante;

E



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

A **Minuto Apressado, Associação Cultural**, pessoa colectiva n.º 517238179, com sede na Rua Mário Caes Esteves, n.º3, 11A, 2900-714 Setúbal, representado pelo Presidente da Direcção Vitor Joaquim, adiante designado também por 2º Outorgante.

**3. PARTE DISPOSITIVA**

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto)**

1. O Município de Setúbal é dono e legítimo proprietário da Casa da Cultura, sita na Rua Detrás da Guarda, n.º 26 a 34, 2900 Setúbal. Este é um equipamento Cultural com uma programação virada para as novas tendências de diversas artes performativas, estando equipada com um estúdio de gravação, uma galeria, uma sala polivalente, bem como diversos espaços dinamizados por diferentes associações culturais.
2. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
3. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente o 2º Outorgante, , durante o ano 2024, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.

**Cláusula Segunda**  
**(Deveres do Primeiro Outorgante)**

1. Apoiar financeiramente a Associação, para o ano de 2024 com um montante de 4 000,00 € (quatro mil euros).
2. O valor descrito no ponto anterior será pago em 4 (quatro) tranches entre maio e outubro de 2024.
3. Acolhimento de uma residência artística que comporta a:
  - 3.1 Cedência da Sala de Ensaios e Sala José Afonso da Casa da Cultura para a realização de residência mediante marcação com pelo menos 15 dias de antecedência.
  - 3.2 Utilização da Sala José Afonso da Casa da Cultura, aos domingos, mediante marcação com pelo menos 15 dias de antecedência



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 Disponibilizar apoio logístico e técnico à utilização do Estúdio.
4. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do 2º Outorgante nos habituais meios promocionais da autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

**Cláusula Terceira**  
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Realizar, no mínimo 4 (quatro) Workshops relacionados com a música improvisada durante o ano de 2024 (uma em cada trimestre).
2. Realizar residência artística e apresentação do trabalho aí desenvolvido, durante o ano vigente.
3. Informar a Direção da Casa da Cultura com 15 dias de antecedência sobre a programação prevista relativamente à utilização da sala de Ensaios e do Estúdio de Gravação.
4. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.

**Cláusula Quarta**  
(Disposições complementares)

A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos no n.º 1 da Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.

**Cláusula Quinta**  
(Disposições finais)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará durante o ano de 2024.
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente protocolo, deverá constar de documento escrito e assinado pelas partes.
3. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Quarta**  
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

**Cláusula Quinta**  
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sexta**  
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
André Martins  
(Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal)

\_\_\_\_\_  
Vitor Joaquim  
(Presidente da Minuto Apressado  
Associação Cultural)

## MINUTO APRESSADO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Denominação: MINUTO APRESSADO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Nome Comum: MAAC

Sede: Rua Mário Caes Esteves, nº3, 11A, 2900-714 Setúbal

Freguesia: União de Freguesias de Setúbal

Concelho: Setúbal

Presidente da Direcção: Vitor Joaquim

Contacto: [v.joachim@gmail.com](mailto:v.joachim@gmail.com)

telef: 963290150

Nº Pessoa Colectiva /NIF: 517238179

Nº Identificação Segurança Social: 25172381799

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11.11.2022

CAE Principal: 90010 / Secundário: 94991

### MISSÃO

Os EME (Encontros de Música/Media Experimental) tiveram o seu início no ano de 2000, em Setúbal, e foram parcialmente descontinuados em 2009, ano em que tiveram uma edição no Porto. Pelo meio ficaram diversas programações pontuais (entrEMEs), a passagem por Palmela (a maioria das edições, na Igreja de Santiago) e por Lisboa, com uma edição no Teatro Ibérico. Procurando recuperar o legado histórico construído ao longo de uma década, os EME retomaram a actividade em 2023, desta vez sob o formato de um projecto de duração anual, por oposição à sua natureza inicial de festival pontual, a acontecer uma vez por ano, com episódios muito ocasionais ao longo dos anos (entrEMES). Neste novo formato, ao distribuir actividades ao longo do ano, procura-se criar sedimentação e desmultiplicação temporal de acções, por oposição à efemeridade que um festival sempre implica – energia e esforço concentrado num curto espaço de tempo, o que habitualmente tende a aumentar a sensação de vazio durante o resto do ano.

Procurando enriquecer e diversificar a tipologia de oferta a uma programação anual, programados e produzidos a partir da estrutura **MAAC** (*Minuto Apressado Associação Cultural*) os EME apostam na criação, manutenção e sustentabilidade de criadores e de públicos como forma de favorecer um ambiente regular de criação. Como todos sabemos, só se pode criar massa crítica com programação regular. Paralelamente, estima-se que com a realização de acções de formação e favorecendo a proximidade aos artistas, possa crescer também a sensibilidade necessária ao surgimento gradual de um tecido criativo no território da arte exploratória e transdisciplinar.

Do ponto de vista da sua orientação temática (e de princípios) os EME assumem-se como um projecto pluridisciplinar de investigação artística que pretende aproximar os processos criativos das questões do meio ambiente e da natureza, nas suas vertentes de sustentabilidade e biodiversidade em contexto urbano, semiurbano e campestre, tomando a transversalidade e o cruzamento disciplinar como fundamentos formais do projecto exploratório de criação.



## PROGRAMAÇÃO

Do ponto de vista procedimental, os EME desenvolvem-se tendo em consideração 2 linhas de programação:

- a linha **Arte e Ambiente** que se subdivide em várias temáticas através de acções de produção e criação (residências artísticas, convites à criação, etc.) integrando igualmente a difusão e a formação pedagógica (workshops, masterclass e artist talks) à semelhança do que já aconteceu no período de 2000 a 2009.

- a linha **IMPROV** que se desenvolve através de etapas de formação nos territórios da improvisação e criação em tempo real;

Cada uma destas linhas de programação é informada por princípios de equidade (**PROGRAMAR O FEMININO**) e de potencialização de uma rede ibérica de articulação de produção e programação de artistas ibéricos (**RIPro**).

Paralelamente, é desenvolvido um trabalho de forte articulação com instituições por forma a poder formar alunos, e, nalguns casos, a integrá-los em projectos.

